

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **LEI MUNICIPAL Nº 1624/2011, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**FICA INSTITUÍDO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO - RS A SEMANA DOS EX-COMBATENTES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

**Art. 1º** Fica instituída na primeira semana de maio de cada ano, no âmbito do Município de Doutor Maurício Cardoso, Estado do Rio Grande do Sul como a Semana do Ex-Combatente da Força Expedicionária Brasileira.

**Art. 2º** Referida semana integrará o Calendário Oficial do Município de Doutor Maurício Cardoso, e terá o desenvolvimento de atividade cultural e comemorativa, dentre as quais:

**I** – palestras a serem proferidas pelos ex-combatentes, familiares ou pessoas ligadas ao assunto;

**II** – elaboração de trabalhos pelos alunos da rede municipal de ensino, buscando evidenciar a importância no cenário mundial e no Brasil dos efeitos da participação da Força Expedicionária Brasileira.

**III** – exposição de uniformes, armamentos, fotos, relatórios, condecorações e outros.

**IV** – solenidades de homenagem a autoridades e integrantes da Força Expedicionária Brasileira.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir, em local adequado, um memorial em homenagem aos que participaram em operações da Força Expedicionária Brasileira na Itália, durante a 2ª. Guerra Mundial, com a indicação nominal dos nascidos, que residam ou que residiram no município de Doutor Maurício Cardoso.

**Art. 4º** O Município consignará no orçamento vigente dotação específica para cobertura das despesas do presente projeto.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 30 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**Registre-se e Publique-se**

**NELSON ARI NÜSKE  
SEC. MUN. DE ADM E FAZENDA**

**MARINO JOSÉ POLLO  
PREFEITO MUNICIPAL**